

1º Seminário

GESTÃO DOCUMENTAL, ACESSO À INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



**A Proteção de Dados na Administração Pública:
Desafios, Oportunidades e Conformidade.**

Tayse Schristine Marian Borges Krause



ARQUIVO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O que é **LGPD?**

Lei Federal nº 13.709, 14/08/2018 , entrou em vigor em set/2020

A Lei Geral de Proteção de Dados tem por finalidade padronizar regulamentos e práticas referentes a como os dados dos brasileiros devem ser coletados, tratados, armazenados e protegidos. Objetivo principal é proteger a privacidade e a segurança dos dados pessoais.



ARQUIVO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA



Dados Pessoais – art. 5º

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Apenas Pessoa Física).

Dado pessoal **sensível**: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Dados pessoais



Nome
Telefone
RG, CPF, CNH
Endereço e IP
Hábitos de Consumo

Dados pessoais sensíveis



Origem racial ou étnica
Convicção religiosa
Opinião política
Informações de Saúde
Dado Genético/Biométrico

Aplicabilidade da LGPD

Pessoa Jurídica está protegida pela LGPD?

Tem aplicação exclusiva para formato digital?

Instituições Públicas e Privadas têm o mesmo tempo para se adequar?

A quem compete fiscalizar?



ARQUIVO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA



LGPD x Tempo de guarda

A lei indica que os dados pessoais devem ser mantidos na instituição apenas pelo tempo necessário, ou seja, decorrida a sua finalidade.

Gestão Documental **Eficiente**

Mapeamento de Processos + Comissões Documentais + Tabela de temporalidade

Importância do trabalho conjunto do Escritório de Processos, Encarregado de Dados e Comissão Gestão Documental



ARQUIVO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA



Dados Pessoais de Pessoas Falecidas



☰ Autoridade Nacional de Proteção de Dados

A Coordenação-Geral de Fiscalização – CGF da ANPD publicou, nesta sexta-feira (17/03), [Nota Técnica](#) posicionando-se pela não incidência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no caso de tratamento de dados de pessoas falecidas.

Questionada pela Polícia Rodoviária Federal – PRF sobre o uso de nome e sobrenome de servidores falecidos com a finalidade de homenageá-los, a Fiscalização manifestou-se pela não aplicação da LGPD no tratamento de dados de pessoas falecidas.

No documento a CGF esclarece que, de acordo com o art. 6º do Código Civil, a existência da pessoa natural termina com a morte, sendo assim, pressupõe-se que a incidência da LGPD se dá apenas no âmbito do tratamento de dados pessoais de pessoas naturais vivas.

A CGF cita, também, que outras normas do ordenamento jurídico brasileiro visam proteger os direitos de pessoas falecidas, como o direito sucessório e os direitos de personalidade do Código Civil, que incluem o direito ao nome e à imagem. Nesse cenário, quando aplicáveis, os direitos de personalidade podem ser utilizados como ferramentas de proteção dos interesses das pessoas falecidas, sendo a proteção de dados pessoais seara inadequada para defesa desses interesses.

Mais informações:

[Assessoria de Comunicação ANPD](#)



ARQUIVO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Proteção de Dados em SC

2020 – publicado o Decreto nº 844/2020 – instituição do CGPD

2021 – Decreto nº 1184/2021 estabelece normas para implementação; criação da Gerência de Proteção de Dados na SEA

2022 – Decreto nº 1892/2022 – atribuições e requisitos para a função de Encarregado

42 instituições com seus Encarregados de Dados



☰ Secretaria de Estado da Administração



COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS (CGPD)

SOLICITAR ATENDIMENTO À LGPD +

SOBRE O COMITÊ

- O QUE É?
- LEGISLAÇÕES
- CGPD MEMBROS
- ENCARREGADOS DE DADOS

O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS (CGPD), CRIADO PELO DECRETO Nº 844, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, É RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EXISTENTES E PELA PROPOSIÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DE SANTA CATARINA.



Gestão Documental & LGPD

Documentos

Informações

Dados

Dados Pessoais



ARQUIVO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA



Medidas

- **Subtítulo...** Sensibilização à LGPD e a importância dos dados pessoais
- Designação de um Encarregado de Dados
- Mapeamento da documentação e dos dados
- Automatização de processos
- Elaboração de políticas de proteção de dados e de resposta à incidentes
- Atualização tecnológica
- Reciclagem e capacitação
- Reavaliação constante de riscos
- Processos e fluxos internos estruturados
- Avaliação e melhoria contínua
- Guarda de documentos – política de armazenamento físico
- Eliminação de documentos/dados – política de descarte
- Incorporação de novas leis e regulamentos
- Instituição de métricas e auditoria periódica



Segurança da Informação para documentos físicos

- Controle de acesso ao espaço de armazenamento
- Política da “Mesa Limpa”
- Plano de ação nos casos de incêndio, inundações, vandalismo – fazer simulação
- Plano de Resposta a Incidentes de conhecimento da instituição
- Correto armazenamento dos documentos físicos
- Realizar o correto descarte dos documentos físicos – obrigatoriedade normativa deve ser feito por fragmentadora.



PRO

SO



1º Seminário
**GESTÃO DOCUMENTAL,
ACESSO À INFORMAÇÃO
E PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS**



OBRIGADA!

Tayse Schristine Marian Borges Krause
Gerente de Proteção de Dados da SCTI

Contato: (48) 33651723 | geprot@scti.sc.gov.br



ARQUIVO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO